Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3602
Página: 07
Data: 12/MARÇO/2021

ATO N.º 04/2021
DATA: 10/03/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

RESOLVE:

Art. 1.º A partir desta data ficam suspensos os empréstimos das dependências da Câmara Municipal para a realização de eventos e reuniões, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. No caso de pedido de algum dos espaços para evento ou reunião de relevante interesse público, o caso será analisado de forma individual e excepcional pela Presidência, que poderá deferir ou indeferir, de forma justificada.

Art. 2.º A partir desta data as sessões ordinárias serão realizadas com cerca de 50% dos Vereadores presentes e cerca de 50% por meio remoto ou web conferência, de forma alternada.

Parágrafo único. Se por algum motivo, caso fortuito ou força maior, impedir ou dificultar a participação remota, a não participação na sessão não será considerada como falta.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data, revogando o Ato n.º 03/2021.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário